

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL

DAS PARTES:

VENDEDORA: PATRICIA GILIADE LIMA, brasileira, divorciada, dentista, portadora da carteira de identidade nº 4596454 - SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 795.723.402-04, residente e domiciliada à Rua Rio Claro, nº 88, Bairro Beira Rio, no município de Parauapebas-PA.

COMPRADORES: MARIA DO SOCORRO LIMA, Brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade nº 7566948 - PC/PA, inscrito no CPF/MF nº 766.126.942-20, e seu esposo FENELON LIMA SOBRINHO, brasileiro, casado, aposentado, portador da carteira de identidade nº 134233 - SSP/PI, inscrito no CPF/MF nº 030.078.553-49, ambos residentes e domiciliados na Av. Juscelino Kubistchek, nº 80, Bairro Rio Verde, Parauapebas-Pa.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Clausula primeira: O presente contrato de compra e venda tem como objeto o imóvel situado na Av. Juscelino Kubistchek, nº 143, quadra 114, Bairro Rio Verde, em Parauapebas, medindo 10 (dez metros) de frente para à Av. Juscelino Kubistchek, 10 (dez metros) de fundos confinado para a lateral direita do lote 95 (noventa e cinco) da Rua Perpétuo Socorro, 30 (trinta metros) para a lateral esquerda confinado com o lote nº145 (cento e quarenta e cinco) da Quadra 114 (cento e quatorze) e 30 (trinta metros) pela lateral direita, confinado com o lote nº 141 (cento e quarenta e um) da Quadra 114 (cento e quatorze), perfazendo um total de 300m² (trezentos metros quadrados), tudo conforme consta no registro de imóvel cartório Alberto Santis - Único Ofício de Parauapebas-PA, Matrícula nº 0051, Folha nº 001, Livro nº 2. Estrutura do imóvel: Prédio três andares e várias sala na parte dos fundos. Com aproximadamente 700m² (setecentos metros) quadrados de área construída.

Thaynara Lopes dos S. Castro
Aux. Adm. / SEMED
Mat. 5366

CONFERE COM ORIGINAL

Parágrafo Único: Nesta ato declara a vendedora ser legítima proprietária do bem acima descrito, apresentando neste ato a escritura pública do imóvel com o seu devido registro no cartório de registro de imóveis competente.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

Clausula Segunda: O valor pago pelos compradores a vendedora no ato da assinatura do presente instrumento contratual é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) á vista.

Parágrafo Único: O pagamento será feito mediante a transferência bancária para a conta corrente nº 14207-7, agência 2008-7, Banco Bradesco S/A, cujo o titular da conta é o Sra. Patrícia Gileade Lima, CPF/MF nº 795.723.402-04, pelo qual a vendedora dará plena, irrevogável e irretratável quitação dos valores recebidos, após a compensação bancária.

DA TRANSMISSÃO DA POSSE DO IMÓVEL:

Clausula Terceira: O imóvel será entregue com todas as suas instalações físicas acabadas, inclusive a parte hidráulica e elétrica.

Parágrafo Único: Os compradores ficam cientes de que o imóvel objeto do contrato será entregue com o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da confirmação do pagamento.

DAS OBRIGAÇÕES:

Clausula quarta: Pelo presente contrato a Vendedora se obriga a transferir o domínio, posse e titularidade do presente imóvel aos Compradores.

Clausula quinta: Será reponsabilidade da Vendedora o pagamento de impostos, taxas e despesas que incidam sobre o imóvel, momento em que está obrigação passará aos Compradores.

Thaynara Lopes dos S. Castro
Aux. Adm. / SEMED
Mat. 5366

CONFERE COM ORIGINAL

Clausula Sexta: O Comprador se responsabilizará pelas custas e emolumentos cartorários para a transferência do bem.

Clausula Sétima: Até a efetiva entrega da posse direta do bem aos compradores, a vendedora se responsabiliza por quaisquer danos causados ao imóvel.

Clausula oitava: O presente contrato é celebrado de forma irrevogável e irretratável, não admitindo arrependimento, renunciando as partes expressamente, à faculdade conferida no artigo 420 do código civil, e obriga, em todas as cláusulas e condições, tanto as partes contratantes, como seus sucessores e herdeiros.

DA MULTA:

Clausula nona: caso algumas das partes não cumpram integralmente o disposto nas clausulas descritas no presente instrumento contratual, resta estabelecido uma multa no montante de 6% (seis) por cento do valor do imóvel.

DO FORO:

Clausula décima: Para dirimir todas as questões recorrentes deste contrato, fica eleito o fórum de Parauapebas/PA, seja qual for o domicilio do contratante.

Thaynara Lopes dos s. Castro
Aux. Adm./ SEMED
Mat. 5366

CONFERE COM ORIGINAL

E, por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Parauapebas -PA, 06 de janeiro de 2022

de Notas

RECONHECIMENTO 1469614
Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: (1) PATRICIA GILEADE LIMA
Parauapebas, 13 de janeiro de 2022 - 10:00:41 Obs.:
Em test. da verdade
KATIANE BARBOSA LOPES FORTALEZA
Escritora Autorizada
Emolumentos: R\$ 6,40 + Selo: R\$ 0,45 -
Total: R\$ 6,85 - Selos: 002289330A

Rua 9, nº 181, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP: 08.515-000 - F: (84) 3346-0917 (R4) 90192-0068

Patricia Gileade Lima
PATRICIA GILEADE LIMA
CPF nº 795.723.402-04
Vendedora

Maria do Socorro Lima
MARIA DO SOCORRO LIMA
CPF nº 766.126.942-20
Compradora

Fenelon Lima Sobrinho
FENELON LIMA SOBRINHO
CPF nº 030.078.553-49
Comprador

de Notas

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto
Rua 9, nº 181, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP: 08.515-000 - F: (84) 3346-0917 (R4) 90192-0068

RECONHECIMENTO 1469714
Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: (1) MARIA DO SOCORRO LIMA
Parauapebas, 13 de janeiro de 2022 - 10:01:18 Obs.:
Em test. da verdade
KATIANE BARBOSA LOPES FORTALEZA
Escritora Autorizada
Emolumentos: R\$ 6,40 + Selo: R\$ 0,45 -
Total: R\$ 6,85 - Selos: 002289331A

Testemunhas:

Nátia Ferreira Chaves
NÁTIA FERREIRA CHAVES
CPF nº 719.853.282-91

Messias Lopes da Silva
MESSIAS LOPES DA SILVA
CPF nº 707.872.802-59

Thaynara Lopes dos S. Castro
Thaynara Lopes dos S. Castro
Aux. Adm./ SEMED
Mat. 5366

CONFERE COM ORIGINAL

Dr. Roger Rodrigues Lippi
Mestre em Direito
OAB 159.904

profrogerlipi@gmail.com
/rogerlipi
63 9 9113 0880

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto
Rua 9, nº 181, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP: 08.515-000 - F: (84) 3346-0917 (R4) 90192-0068

RECONHECIMENTO 1469752
Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: (1) FENELON LIMA SOBRINHO
Parauapebas, 13 de janeiro de 2022 - 10:28:19 Obs.:
Em test. da verdade
KARLA KAROLAYNE SILVA DÁRIUS
Escritora Autorizada
Emolumentos: R\$ 6,40 + Selo: R\$ 0,45 -
Total: R\$ 6,85 - Selos: 002289371A



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE PARAUAPEBAS - PARÁ

Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto

Rua 8, nº 181, Bairro Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:68.515-000 - Fone(94)3346-6917 e (94)3346-0666



1º TRASLADO

Livro: 158-N

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA em que figura como Vendedora: **PATRICIA GILADE LIMA** e como comprador(a): **MARIA DO SOCORRO LIMA**, na forma abaixo:

SAIBAM todos quantos este público instrumento de escritura virem que, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), neste Tabelionato, sito na Rua 08, nº 181, Bairro Cidade Nova, neste Município e Comarca de Parauapebas, Estado do Pará perante mim, **Antonia Sidiane Santiago Lopes - Escrevente Autorizada** compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber, como Outorgante Vendedora: **PATRICIA GILADE LIMA**, brasileira, divorciada (desde 22/06/2020, conforme consta na certidão de casamento com averbação, lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Distrito da Comarca de Belém - PA, matrícula sob nº 067934 01 55 2018 2 00204 243 0052459 06), cirurgiã dentista, nascida aos quatro (04) dias do mês de agosto (08) do ano de um mil e novecentos e oitenta e três (1983), filha de Fenelon Lima Sobrinho e Maria do Socorro Lima, portadora da cédula de identidade RG nº 4596454 PC/PA, CRO/PA inscrição nº PA-CD-5812, e inscrita no CPF/MF sob o nº 795.723.402-04, residente e domiciliada à Rua Rio Claro, nº 88, Bairro Beira Rio, Parauapebas/PA, endereço profissional: não informado, **endereço eletrônico** pessoal e profissional: patriciagileade@msn.com, telefone **celular** pessoal e profissional: (91) 99837-0230; e tendo como Outorgado(a) Comprador(a): **MARIA DO SOCORRO LIMA**, brasileira, aposentada, nascida aos dezesseis (16) dias do mês de março (03) do ano de um mil e novecentos e quarenta e seis (1946), filha de Lucas Evangelista e Maria Anunciada Evangelista, portadora da cédula de identidade RG nº 7566948 - 2ª via PC/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 766.126.942-20, residente e domiciliada à Rua JK, nº 80, Bairro Rio Verde, Parauapebas/PA, **endereço eletrônico**: não informado, telefone **celular**: (94) 98153-0118; telefone, e-mail e endereço profissional: não possui; casada desde 02/01/1969 com **FENELON LIMA SOBRINHO**, (brasileiro, aposentado, nascido aos dez (10) dias do mês de janeiro (01) do ano de um mil e novecentos e quarenta e quatro (1944), filho de Irineu Vanderlei de Lima e Maria Francisca de Lima, portador da cédula de identidade RG nº 4596087 - 3ª Via PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.078.553-49, residente e domiciliado à Rua JK, nº 80, Bairro Rio Verde, Parauapebas/PA, **endereço eletrônico**: pr.fenelon@hotmail.com, telefone **celular**: (94) 99118-1488; telefone, e-mail e endereço profissional: não possui), sob o regime da comunhão de bens (antes do advento da Lei 6.515/77), conforme consta na certidão de casamento lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Solânea - PB, matrícula sob nº 070052 01 55 1969 2 00004 013 0000749 91; as partes, devidamente identificadas, à vista dos documentos que me foram apresentados e qualificadas por mim, **Escrevente Autorizada**, do que dou fé. E, aí, pelo(a) Outorgante(s) Vendedor(a), me foi dito, a justo título, que é (são) senhor(a) e legítimo(a) possuidor(a) do seguinte **IMÓVEL URBANO: constituído pelo LOTE 143 da QUADRA 114, situado na AVENIDA JK, do BAIRRO RIO VERDE**, neste Município e Comarca de Parauapebas - Pará, com área de **300,00m²** (trezentos metros quadrados), com os **LIMITES E CONFRONTAÇÕES** seguintes: **FRENTE** para a Avenida JK, onde mede 10,00 metros. **LATERAL DIREITA** com o lote 141, onde mede 30,00 metros; **LATERAL ESQUERDA** com o lote 145, onde mede 30,00 metros; e **FUNDOS** com o lote 96 da Rua Perpetuo Socorro, onde mede 10,00 metros. Havido pelo(a) outorgante através de **Escritura Pública de Compra e Venda Definitiva**, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas Extrajudicial da Comarca de Parauapebas - PA, às fls. **096/097** do livro **012-N**, em data de 27/05/2005, por compra feita a **JURACI CANDIDA SOARES**, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da carteira de identidade RG nº 158.156 - SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 183.491.021.87, e seu companheiro **ARNALDO MARCIANO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, encarregado de obras, portador da carteira de identidade RG nº 269.960 - SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 114.555.861.53, residentes e domiciliados na Rua 09, nº 139, Bairro Marabaixo, Macapá/AP. Imóvel este, devidamente registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Parauapebas-PA, sob a Matrícula nº. **6.317**. E assim, pela presente e nos melhores termos de direito, o(a) Outorgante(s) Vendedor(a), o vende(m) a(o) Outorgado(a) Comprador(a), pelo preço certo e ajustado de **R\$200.000,00** (duzentos mil reais).

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto
Rua 8, nº 181, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:68.515-000 - F:(94)3346-6917 (94) 98158-0666

----- AUTENTICAÇÃO Nº 112432 -----

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé. Parauapebas, 27 de janeiro de 2022 - 11:45:05.
Em Test. da verdade.

KARLA KAROLAYNE SILVA DARIUS -
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 6,40 + selo: R\$ 0,35 -
Total: R\$7,25 - Selos: 000683254A



continua na próxima página....



Antônia Sílvia Santiago Lopes
Fazente Autorizada

1º TRASLADO

Livro: 158-N

Folha: 183V

pagos á vista, através de transferência bancária para conta corrente nº 14207-7, agência 2008-7, do Banco Bradesco S/A, que tem como titular Patricia Gileade Lima, conforme declarado pelas partes; importância essa que neste ato o(a) outorgante(s) vendedor(a), confessa e declara já haver recebido em moeda corrente nacional pelo que dá(ão) pôr pago(a) e satisfeito(a); e assim, pago(a) e satisfeito(s) de todo preço e venda, dá(ão) a(o) Outorgado(a) Comprador(a), plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais da mesma reclamar com fundamento nesta transação e lhe(s) cede(m) e transfere(m) todo domínio, direito, ação e posse que tinha sobre o dito imóvel, havendo desde já, por empossado(a) no(a) mesmo(a), por força deste instrumento e da "**cláusula constituti**", obrigando-se, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazerem esta venda sempre boa firme e valiosa a todo tempo e respondendo pela evicção de direito, quando chamados à autoria, pondo o(a) referido(a) comprador(a) a paz e salvo de quaisquer contestações futuras, transmitindo na pessoa desta todo o direito, ação, posse, domínio e servidões ativas, que até o presente momento tinha sobre o aludido imóvel, para que o considere seu de agora em diante, havendo, além disto e desde já, por empossado(a), em virtude da presente Escritura. Pelo(a) Outorgante(s) Vendedor(a), foi-me dito, também, na forma do disposto no parágrafo 3º do Decreto 93.240/86 e sob pena de responsabilidade civil e penal **que NÃO EXISTE AÇÕES reais e pessoais reipersecutórias em desfavor da outorgante vendedora, conforme Certidão Judicial Civil Negativa, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará**, a mim apresentada. Pelo(a) Outorgado(a) Comprador(a), me foi dito que aceita a presente venda e esta Escritura, em todos os seus expressos termos, tal como nela está contido e declara, para título, posse e conservação dos seus direitos e por estar conforme o(s) seu(s) ajuste(s) com o(a) vendedor(a). Pelo(a) Outorgante(s) vendedor(a), me foi dito, ainda, que o imóvel acima citado encontra-se livre e desembaraçado de ônus, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão e que encontram-se quites de impostos, taxas e demais incidências fiscais, para os fins de direito, ficando, portanto dispensada da apresentação das certidões, de acordo com o disposto na Lei 7.433/85, regulamentada pelo Decreto Federal nº 93.240/86. O(A) outorgante(s) vendedor(a), declara(m) para todos os efeitos legais que não é(são) contribuinte(s) obrigatório(a) da Previdência Social Brasileira (Instituto Nacional do Seguro Social-INSS). Por ocasião da lavratura da presente escritura foram-me apresentados os seguintes documentos de impostos e certidões: O imposto de transmissão sobre bens imóveis devido ao município de Parauapebas (PA) - ITBI, foi pago, através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) nº 022853, expedido pela Prefeitura Municipal de Parauapebas(PA), sendo comprovado o recolhimento da quantia de **R\$4.001,44** (quatro mil, e um reais e quarenta e quatro centavos), incluindo correção, multa e juros, devidamente quitado junto a Caixa Econômica Federal, em 19/01/2022, calculado à razão de 2% (dois por cento), sobre a **avaliação de R\$200.000,00** (duzentos mil reais); **Certidão Negativa de Interdição** expedida pelo 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutela, da Comarca de Parauapebas - PA, em 27/01/2022; **Certidão de Inteiro Teor e Certidão de Propriedade com Negativa de Ônus** emitidas pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Parauapebas - PA, Matrícula nº **6.317**; **Certidão Negativa de Débitos Imobiliária** nº 0001009/2022, com inscrição municipal: 01.04.272.0226.001, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Parauapebas - PA, em 24/01/2022 as 16:24, com validade até 24/04/2022; **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista** sob nº. 3068806/2022, expedida pela Justiça do Trabalho, com validade até 23/07/2022; **Consulta de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, e consulta realizada em 27/01/2022 as 07:56:06, no site: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir/ResultadoEmissao/NDUKODk3OCMyMzQ2Nzg5IyojKjk5OTk=>, não foi possível realizar a consulta pois o site está indisponível para o(a) contribuinte inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 795.723.402-04, (não foi possível concluir a ação para o contribuinte informado. Por favor, tente novamente dentro de alguns minutos); **Relatórios de Consulta de Indisponibilidade de Bens**, datada de **27/01/2022**, com resultado NEGATIVO, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens,

continua na próxima página....





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE PARAUAPEBAS - PARÁ

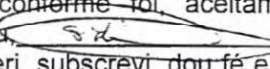
Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto

Rua 8, nº 181, Bairro Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:68.515-000 - Fone(94)3346-6917 e (94) 98158-0000



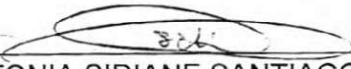
1º TRASLADO

Livro: 158-N

conforme determinado pelo Provimento nº 39/2014 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça conforme **Código HASH:** ce3c.853a.e006.6dd3.ee55.4f61.6bfd.fbfd.9888.ac69. **Que nos termos** da Resolução 29/2017 e IN RFB 1.863/2018, as partes declaram não serem Pessoas Politicamente Expostas - PPE; **Que não são** pessoas envolvidas, investigadas ou acusadas de terrorismo(ou financiarem), conforme resolução nº 31/2019 do Coaf - Ministério da Economia; e que o(a) comprador(a) **MARIA DO SOCORRO LIMA** é o(a) beneficiário(a) final. **Certifico** que, tanto vendedor(a), como comprador(a) resigna-se a responderem civil e criminalmente pelas declarações prestadas, pela legitimidade e procedência dos documentos apresentados, declarando ainda que, **os demais impostos e certidões exigidas pelo CRI competente, serão apresentados no ato do registro.** "Emitida a DOI - Declaração sobre Operação Imobiliária - Lei 10.426 de 24/04/2002". Assim convencionados e contratados, pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual sendo lida e achada conforme foi, aceitam em tudo por aqueles que reciprocamente, outorgaram e assinam. Eu,  - **Antonia Sidiane Santiago Lopes - Escrevente Autorizada**, a li, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Selo(s): 000024486A. Assinaram esta escritura: (a) PATRICIA GILEADE LIMA - Outorgante vendedora, MARIA DO SOCORRO LIMA - Outorgada compradora, ANTONIA SIDIANE SANTIAGO LOPES - CPF: 924.037.942-87- ESCRIVENTE AUTORIZADA.. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da escritura lavrada, por este serviço notarial. Parauapebas, 27 de janeiro de 2022.

Parauapebas/PA, 27 de janeiro de 2022.

Em testº.  da verdade.


ANTONIA SIDIANE SANTIAGO LOPES
CPF: 924.037.942-87- Escrevente Autorizada



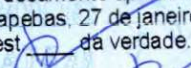
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL ESCRITURA PÚBLICA Nº: 000024486 - SÉRIE: A - SELADO EM
27/01/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 68442000000043036685213211

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	1.928,70	288,56	48,09

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto
Rua 8, nº 181, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:68.515-000 - F:(94)3346-6917 (94) 98158-0666

----- AUTENTICAÇÃO Nº 112432 -----

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé. Parauapebas, 27 de janeiro de 2022 - 11:45:01.
Em Testº.  da verdade.

KARLA KAROLAYNE SILVA DARIUS -
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 6,40 + selo: R\$ 0,85 -
Total: R\$7,25 - Selos: 000683253A





ARQUITETONICO



RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Manoel Alves da Silva
Manoel Alves da Silva
Engenheiro Civil
CREA N° 1519492910PA

PROPRIETÁRIO

MARIA DO SOCORRO LIMA
CPF: 766.126.942-20

ENDEREÇO

AVENIDA JUSCELINO KUBISTCHEK, 143
BAIRRO RIO VERDE

TERRENO 300 m²

ÁREA CONSTRUÍDA Térreo: 220.00 m²
Superior: 332.35 m²
Total: 552.35 m²

% DE OCUPAÇÃO 73.33%

PONTOS

CONTEUDO

PLANTA BAIXA TERREO
PLANTA BAIXA 1° PAVIMENTO
PLANTA BAIXA 2° PAVIMENTO
CORTE TRANSVERSAL - AA
FACHADA
COBERTURA
SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO
MAPA DO BAIRRO

OBRA
**COMERCIAL
&
RESIDENCIAL**

CONTATO

(94) 99154-5113
(94) 98169-5780
pr-manoel43@hotmail.com

DESENHO

Manoel Alves da Silva
Manoel Alves da Silva
Engenheiro Civil
CREA N° 151949291

DATA
NOVEMBRO 2021

FOLHA

ESC
1/1

ún

Maria do Socorro Lima

FORMA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de PARAUAPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante autorização do Sr. JOSÉ LEAL NUNES, Secretário Municipal de Educação, vem abrir o presente processo administrativo para Locação do imóvel da Avenida Juscelino Kubitschek, nº 143, Bairro Rio verde, para funcionamento do CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS-CITE, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria apresentou a seguinte justificativa:

“Trata-se de um espaço com três pavimentos, com oito banheiros distribuídos pelo prédio, área livre para circulação, possui vinte salas ao todo, das quais duas são cozinhas, duas copas e uma recepção, e conta também com um salão, que será utilizado para realização de formações. Possui terreno com área de 300m² e área construída de 698,88m², está localizado em área com boa infraestrutura e acesso com linhas regulares de transporte coletivo.

O imóvel será utilizado para o funcionamento do Centro de Inovação e Tecnologias Educacionais – CITE, o qual, conforme memorando 008/22, do Departamento de Tecnologias e Informática Educacional, propiciará formação continuada para os professores da rede de ensino público municipal, tendo em vista a disseminação do uso da tecnologia nas tarefas do dia-a-dia, e o seu papel de conectar pessoas e instrumento facilitador o acesso ao conhecimento. O uso do espaço visa promover a inserção gradual de tecnologia no contexto escolar, e esse contará com equipamentos e tecnologias que serão disponibilizados para que os educadores os conheçam e os testem, desenvolvendo habilidades para inovar em sala de aula.”

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Secretaria Municipal de Educação apresentou justificativa nos seguintes termos:

“A proprietária do imóvel Sra. Maria do Socorro Lima, apresentou proposta de locação no valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que está compatível com o preço do mercado e em conformidade com a avaliação imobiliária. É importante destacar que somente esse imóvel atende as necessidades da administração para a finalidade proposta, uma vez que não há outro espaço com perfil semelhante ao perfeito atendimento do interesse público, principalmente por ser um bairro tipicamente residencial.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Considerando as boas condições do espaço, localização acessibilidade, preço ajustado ao mercado imobiliário local e suas características, o tornam vantajoso para a rede municipal de ensino.

Apenas este imóvel atende satisfatoriamente, em todos os aspectos, as atividades com os fins especificados, pela sua capacidade física, localização centralizada, e preço ajustado ao mercado e às qualidades do imóvel, não havendo outro imóvel disponível com as características desejadas.”

O valor ajustado com a locadora é compatível com os preços praticados no mercado local conforme atestam os laudos de avaliação anexados ao processo, o que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado.

Face ao exposto, a Comissão de Licitação encaminha a contratação pretendida, podendo ser realizada com a Sra. MARIA DO SOCORRO LIMA, inscrita no CPF nº 766.126.942-20, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), considerando a proposta juntada, conforme documentos acostados aos autos deste processo, desde que aprovada pela Controladoria Geral do Município de Parauapebas e Procuradoria Geral do Município de Parauapebas, tal contratação poderá ser declarada em favor da pessoa ora citada neste processo.

PARAUAPEBAS - PA, 25 de março de 2022.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Presidente

ALEXANDRA VICENTE E SILVA
Comissão de Licitação
Membro

DEBORA DE ASSIS MACIEL
Comissão de Licitação
Membro